



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
PROJETO DE LEI – PLV 19 /2008

PROTOCOLADO SOB Nº 452 /2008
EM 20 / 02 / 2008

			<u>ATA</u>
EXPEDIENTE	/	/2008	
ACEITO EM	/	/2008	
APROVADO EM	/	/2008	
REJEITADO EM	/	/2008	
ARQUIVO			

EMENDA
*DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO O
NOME DE COSME E DAMIÃO A UMA
PRAÇA NO BAIRRONAVEGANTES
NO MUNICÍPIO DE RIO GRANDE.*

Art. 1º - É dado o nome de COSME E DAMIÃO a uma praça situada na bifurcação das ruas Alan Kardec, Modesto Rey Dornelles e Gaspar de Lemos localizada no Bairro Navegantes no Município de Rio Grande.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Vereadora Delanir Freitas (PINA)
1º Secretária Mesa Diretora
Bancada PMDB



A mais antiga do Estado
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, SERVIÇOS PÚBLICOS,
INFRA-ESTRUTURA E CIDADANIA.

PARECER

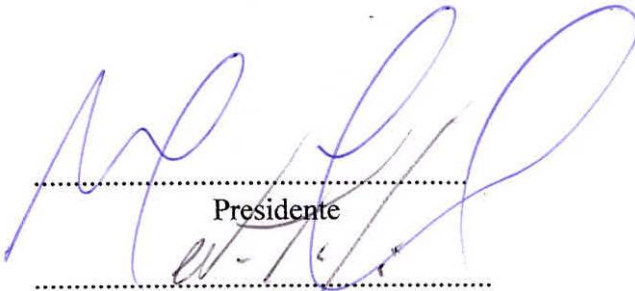
PROCESSO.....*1152/2008*

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara **não haver** impedimento a sua tramitação.

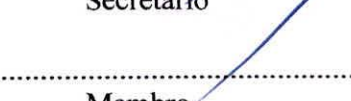
- INCONSTITUCIONAL
- ANTIJURÍDICO
- ANTIREGIMENTAL
- INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA

Este é o parecer desta Comissão.

Sala das Comissões, *07* de *MARÇO* de 200*8* -


.....
Presidente


.....
Vice-Presidente


.....
Secretário

.....
Membro



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Of. nº 450/08
Proc. 452/08

Rio Grande, 23 de abril de 2008.

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade que encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei em anexo, para sua devida apreciação, aprovado no dia de hoje.

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Ver. José Claudino Alves Saraiva
Presidente

ANEXO: Dá a denominação de Cosme e Damião a uma praça no Bairro Navegantes no município do Rio Grande.

Exmo. Sr.
Janir Souza Branco
Prefeito Municipal
Nesta



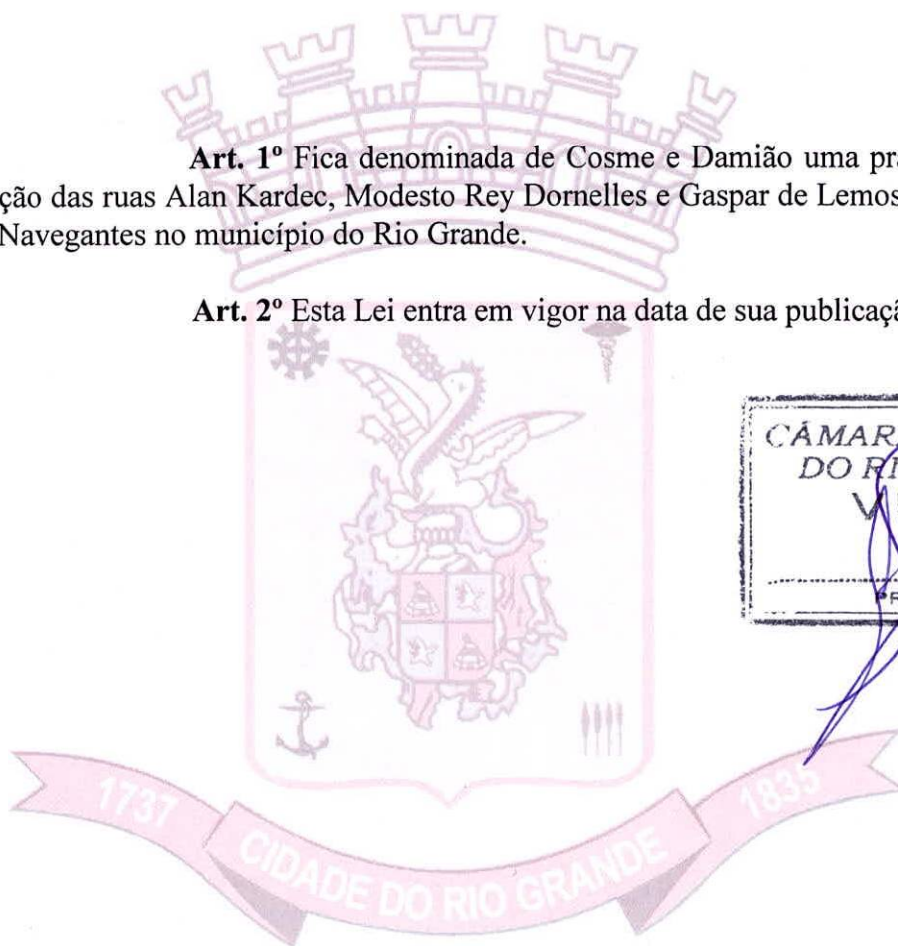
Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI

**DÁ A DENOMINAÇÃO DE COSME E DAMIÃO A
UMA PRAÇA NO BAIRRO NAVEGANTES NO
MUNICÍPIO DO RIO GRANDE.**

Art. 1º Fica denominada de Cosme e Damião uma praça situada na bifurcação das ruas Alan Kardec, Modesto Rey Dornelles e Gaspar de Lemos localizada no Bairro Navegantes no município do Rio Grande.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 6.543, DE 21 DE MAIO DE 2008.

DÁ A DENOMINAÇÃO DE COSME E DAMIÃO A UMA PRAÇA NO BAIRRO NAVEGANTES NO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu Art. 51, III,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º Fica denominada de Cosme e Damião uma praça situada na bifurcação das ruas Alan Kardec, Modesto Rey Dornelles e Gaspar de Lemos localizada no Bairro Navegantes no Município do Rio Grande.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Grande, 21 de maio de 2008.


JANIR BRANCO
Prefeito Municipal

cc: SMF/CSCI/SMCP/CMRG/Publicação